

ATO CONJUNTO TRT13.SGP.SCR Nº 005, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a redação do art. 1º do [Ato Conjunto TRT13.SGP.SCR n.º 004, de 2 de setembro de 2025](#), que dispõe sobre a suspensão de prazos, no âmbito deste Regional, durante a realização do Congresso Internacional de Direito Constitucional do Trabalho, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 9111/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a redação do art. 1º do [Ato Conjunto TRT13.SGP.SCR n.º 004, de 2 de setembro de 2025](#), a fim de afastar duplicidade de informação na norma,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do [Ato Conjunto TRT13.SGP.SCR n.º 004, de 2 de setembro de 2025](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Suspender a realização de audiências em toda a jurisdição da 13ª Região, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, conforme disciplinamento do art. 224 do CPC c/c o art. 30, XLI, do Regimento Interno desta Corte, em razão de realização do Congresso Internacional de Direito Constitucional do Trabalho.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente